



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 165/15L/2010, de 16 de dezembro de 2010.

Reclassifica cargos efetivos do Quadro Permanente que menciona, da Lei Municipal nº 334/2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Agente Tributário é reclassificado na forma da presente Lei, condicionada a concessão dessa reclassificação à conclusão de curso de nível superior pelo servidor beneficiário.

Art. 2º Por força do disposto no artigo antecedente, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 334, de 19 de abril de 2000, passam a vigor com as alterações introduzidas pela presente Lei, conforme elencadas em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I (Lei Municipal nº 334/2000)

ESTATUTÁRIOS

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

Nº: 03

NÍVEL: VIII-A

SERVIÇO: Fazenda

GRUPO: Cargo isolado

Nº DE VAGAS: 20

LOTAÇÃO: Órgãos encarregados de atividades tributárias e arrecadação de tributos.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Fazer notificações e intimações; efetuar cobranças de tributos municipais; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal.

Descrição Analítica: Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor; Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais e jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; Constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; Proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; Proceder a retenção, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; Proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; Proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos.

2. Instrução – 2º Grau completo.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



3. Especialização – Qualificação e/ou habilitação específica na área contábil.
4. Outros - Conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- a) Acesso - NÍVEL VIII-A.
- b) Progressão - por tempo de serviço com avanços do Padrão "01" ao "12".
- c) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".

..... (NR)

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ANEXO VII (Lei Municipal nº 334/2000)

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

Nº	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO
.....
.....
03	20	Agente Tributário	VIII-A	R\$ 3.622,19
.....
.....

(NR)

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



ANEXO I DO PROJETO DE LEI N° 165/15L/2010.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

NÚMERO DE AGENTES TRIBUTÁRIOS
SALÁRIO BÁSICO ATUAL
SALÁRIO BÁSICO NOVO CARGO
DIFERENÇA REMUNERATORIA A EQUIPARAR
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL
IMPACTO FINANCEIRO ANUAL

VALOR DE ISS POR LEVANTAMENTOS P/ FISCALIZAÇÃO EM 2009	R\$ 753.782,49
VALOR DE ISS POR LEVANTAMENTOS P/ FISCALIZAÇÃO EM 2010	R\$ 1.539.494,57
INCREMENTO EM R\$ DO TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO DO ISS	R\$ 785.712,08
INCREMENTO EM % DO TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO DO ISS	48,97%